



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 666 - Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 064/2023

Republica-se por incorreção

O Prefeito Municipal de Ribas, MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 191, de 08 de novembro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo elencados para constituírem a **Comissão do Concurso Público Municipal**, encarregados de acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos atinentes.

Presidente: Nizael Flores de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular Jaqueline Pereira Arimura

Suplente Micheila Graziela Hopka

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Governo

Titular: Manoel Aparecido dos Anjos

Suplente: Pollet Anne Machado de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Larissa Fernanda Santos

Suplente: Filip Teixeira Silva Balbino

**Art. 2º**. É vedada a participação de familiares, até 3º grau (linha colateral e reta), dos membros da Comissão do Concurso Público Municipal.

**Art. 3º**. O Presidente da Comissão receberá jeton de 45%, os membros Titulares, receberão jetons de 30% de gratificação (JT-1) e os Suplentes receberão jetons de 20% de gratificação (JT-2), na forma do art. 80 da Lei Complementar nº. 061/2023, regulamentado através do Decreto nº 191/2023, instruindo-se todo o pagamento com cópia das atas das reuniões realizadas, no período que perdurar o Concurso Público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de novembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 009/2023 – CONVOCAÇÃO**

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

**1. Do Local e da Data:**

**Local:** Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

**Data:** 22 e 23 de novembro de 2023;

**Horário:** das 07h às 10h e das 13h às 16h.

**2. Dos documentos necessários**

**2.1.** O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovante de conta **salário** no Banco Caixa Econômica Federal;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- m) Declaração de bens e valores;
- n) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- o) Declaração de Nepotismo;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual:<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal:<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- q) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- r) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- s) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (<https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f>);  
[p=105.3:::NO:RP:P3](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105.3:::NO:RP:P3) FINS ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- u) Comprovante de Situação Cadastral no CPF **REGULAR:** <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>;
- v) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

**2. Dos Candidatos convocados:**

**OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LEOSVALDO LIMA DE OLIVEIRA	10,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 869/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Gláucia Regina Zanoni**, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 18 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 870/2023

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar o Senhor Ivo Okasaki, do cargo de Diretor de Departamento de Tributos e Arrecadação**, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, Símbolo DAS - 2, com efeito a contar de 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 21 de novembro de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 871/2023

“Nomeia Diretora de Departamento de Tributos e Arrecadação.”

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Daquielí Victória Silva dos Santos**, para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Tributos e Arrecadação**, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, Símbolo DAS - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 20 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de novembro de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTRARIA SEGOV Nº 872/2023

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Atribuir ao servidor Ivo Okasaki, a Função Gratificada – FG 1** com representação de 100% (cem por cento), lotado na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

### RESOLUÇÃO Nº 009/SAS/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **TATIANE DE FATIMA ALVES**, matrícula nº 4630, para atuar como Fiscal do Contrato nº 256/2023, Processo nº 131/2022, Pregão Presencial nº 064/2022. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, formolização, ornamentação e transporte, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo (MS) através da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 novembro de 2023.

**Jaqueline Pereira Arimura**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

## RESOLUÇÃO Nº 020/SEFIP/2023

### RESOLUÇÃO Nº 020/SEFIP/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **André Felipe Ferreira de Souza, matrícula nº 5562** para atuar no contrato Nº 17/2022, Pregão Presencial nº 5/2022, Processo nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenciamento de uso de Software integrado de Gestão Pública incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 17/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de novembro de 2023.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

## SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

### RESOLUÇÃO Nº 012/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sebastião Braz de Oliveira**, matrícula nº **67-1** para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preços nº 038/2023, originado do Pregão Eletrônico Nº 026/2023, Processo nº 121/2023. Objeto: Prestação de serviços em ponte de madeira, tais como: bate estaca, ponte branca, instalação de ponteira de aço, atendendo a Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

## SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 05/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Roseli de Oliveira, matrícula nº 4910-1** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 059/2023, nº 111/2023, nº 116/2023, nº 120/2023 e 126/2023, Pregão Presencial nº 018/2022, Processo nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **Em substituição no período de 20/11/2023 a 06/11/2023 referente as férias da servidora Barbara Toledo Machado de Moraes, designado através da Portaria SEGOV nº 515/2023.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 20/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de novembro de 2023.

**MARYANE HIRAHATA SHIOTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/SESAU/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Roseli de Oliveira, matrícula nº 4910-1** para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Processo nº 052/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Prótese Dentárias. **Em substituição no período de 20/11/2023 a 06/11/2023 referente as férias da servidora Barbara Toledo Machado de Moraes, designado através da Resolução 065/2022.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 20/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de novembro de 2023.

**MARYANE HIRAHATA SHIOTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/SESAU/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Cleiton Aparecido Bueno**, matrícula nº **4739-1** para atuar como Fiscal contrato 255/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo nº 123/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Cardiotocógrafo para o Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 02/2023 à Lei Municipal nº 1304/2022 Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de novembro de 2023.

**MARYANE HIRAHATA SHIOTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/SESAU/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Izaias Portilho Flavio**, matrícula nº **1666-2** para atuar como Fiscal Ata de Registro de Preço nº 037/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo nº 122/2023. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de novembro de 2023.

**MARYANE HIRAHATA SHIOTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Gerência de Contratos**

**RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III nº 599, Página nº 18, publicado no dia 10 de agosto de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2023**

**ONDE SE LÊ: "DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de agosto de 2023"**

**LEIA-SE: "DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09 de agosto de 2023"**

**DATA:** 22 de novembro de 2023.

**Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa**

Gerência de Contratos

### **Gerência de Contratos**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotação Orçamentária.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	<b>1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública</b>
Função Programática	<b>15.451.006 – Infraestrutura Urbana</b>
Projeto Atividade	<b>2014 – Manutenção das ações da Secretaria de Obras</b>
Natureza Despesa	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>441</b>

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 054/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

**DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 21 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de novembro de 2023.

**ASSINA: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA**

**Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa**

Gerência de Contratos

### **Gerência de Licitações**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

**PROCESSO Nº 132/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 030/2023, Processo nº 132/2023 ocorrida em 07 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano III - Edição Nº 656, páginas nº 11 e 12, conforme segue:

## ONDE SE LÊ:

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC)**, com sede na Rua 9 de Julho, nº 1.922, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.513.690/0001-50, perfazendo o valor total de R\$ 462.100,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cem reais).

## LEIA SÉ:

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC)**, com sede na Rua 9 de Julho, nº 1.922, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.513.690/0001-50, perfazendo o valor total de R\$ 529.100,00 (quinhentos e vinte e nove mil e cem reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de Novembro de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)

## Gerência de Licitações

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Decoração Natalina, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2023”, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA – EPP**, com sede na Rua Paraíso, nº 2250, Barracão 01, Bairro Roseira de São Sebastião, na cidade de São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.658.861/0001-09, perfazendo o valor total de R\$ 323.025,06 (trezentos e vinte e três mil e vinte e cinco reais e seis centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de Novembro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

## Gerência de Licitações

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023**

**Registro de Preços**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, pelo sistema de Registro de Preços.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para **aquisição de ônibus tipo circular, novo, zero quilometro**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 22/11/2023**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 07/12/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/12/2023**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

O Edital e o Adendo ao Edital estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim ( PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### **Gerência de Licitações**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos, atendendo a Secretaria de Assistência Social e Habitação – Fundo de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, com sede na Rua Sete De Setembro, nº 319, Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.999.969/0001-31, para o Lote 04, perfazendo o valor total de R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais). **C. C. B. P. GARCIA – ME**, com sede na Rua Maracaju, nº 140, Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 10.602.927/0001-55, para os Lotes 01 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais). **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP**, com sede na Rua Delamare, nº 925, Centro, na cidade de Corumbá – MS, inscrita no CNPJ sob nº 12.706.257/0001-42, para o Lote 03, perfazendo o valor total de R\$ 16.852,50 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

O Lote 02 encontra-se sob recurso.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### **Gerência de Licitações**

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

**PROCESSO Nº 141/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SED) torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, Processo nº 141/2023.

Objeto: Contratação de show musical nacional colocado da banda Trazendo a Arca, por intermédio da empresa Criative Music Ltda, detentora da exclusividade da banda em todo território nacional para show musical no evento “Marcha pra Jesus”, a se realizar no dia 30 de novembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: CRIATIVE MUSIC LTDA, com sede Rua Sete de Junho, nº 33, salas 101 e 114, Edifício Canal Office Tower, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de Novembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida

Secretário Municipal de Educação (SED)

### **Gerência de Licitações**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 031/2023 originada no Processo Licitatório N° 106/2023 – Pregão Eletrônico N° 019/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Bairro Zona 02, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94. DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Sala 02 – Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 08.726.881/0001-34. DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, nº 797, Loja 01 - Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 18.483.775/0001-20. AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478 – Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 24.595.557/0001-80. BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro VILA Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 26.396.672/0001-51. CIRURGICA ITAMBE LTDA - ME, com sede na

Avenida Brasil, nº 5709, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11. SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME, com sede na Avenida Gabriel Del Pino, nº 526, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 28.546.470/0001-74. IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na Avenida Guaicurus, nº 8025, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 34.775.311/0001-44.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	<b>CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b> CNPJ: 05.746.444/0001-94 AV. LONDRINA - ZONA 02 - MS, CEP: 87502-250 Telefone: 4436233591				
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML) Marca: J. PROLAB	UN	500	3,20	1.600,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML) Marca: J. PROLAB	UN	500	2,59	1.295,00
21	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO FRASCO DE VIDRO C/ 500ML Marca: PROTEC	KIT	25	118,95	2.973,75
49	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 01 Marca: MEDIX	UN	158	1,63	257,54
50	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 02 Marca: MEDIX	UN	200	1,77	354,00
51	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 03 Marca: MEDIX	UN	25	1,87	46,75
52	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 04 Marca: MEDIX	UN	25	1,63	40,75
53	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 05 Marca: MEDIX	UN	25	1,63	40,75
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06 Marca: MEDIX	UN	600	1,85	1.110,00
97	DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - Nº 1 - UNIDADE Marca: CIRURGICA BRASIL	UN	140	1,72	240,80
98	DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - Nº 2 - UNIDADE Marca: CIRURGICA BRASIL	UN	140	1,95	273,00
173	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 - FIO 75CM, AGULHA 3,5CM E CIRC ½ Marca: TECHNOFIO	UN	3250	2,07	6.727,50
174	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 - FIO 75CM, AGULHA 3,0CM E CIRC 3/8 Marca: TECHNOFIO	UN	2000	2,01	4.020,00
175	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 - FIO 75CM, AGULHA 3,5CM E CIRC ½ Marca: TECHNOFIO	UN	2000	2,15	4.300,00
194	FORMOL TAMPONADO 10% - 1 LITRO Marca: FACILIMPE	FRASC	300	11,56	3.468,00
208	GLICERINA LÍQUIDA BRANCA - 1 LITRO Marca: RICIE	FRASC	200	29,15	5.830,00
238	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - ADULTO Marca: MEDIX	UN	200	4,36	872,00
239	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - INFANTIL Marca: MEDIX	UN	150	4,27	640,50
315	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.0 Marca: MEDIX	UN	80	2,70	216,00
316	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.5 Marca: MEDIX	UN	300	2,70	810,00

317	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4,0 Marca: MEDIX	UN	80	2,69	215,20
318	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4,5 Marca: MEDIX	UN	200	2,69	538,00
319	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5,0 Marca: MEDIX	UN	80	2,71	216,80
320	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5,5 Marca: MEDIX	UN	200	2,69	538,00
321	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 6,5 Marca: MEDIX	UN	80	2,71	216,80
322	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7,0 Marca: MEDIX	UN	180	2,70	486,00
323	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7,5 Marca: MEDIX	UN	200	2,71	542,00
324	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 8,0. Marca: MEDIX	UN	200	2,71	542,00
326	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - N° 6,0 (CUFF) Marca: MEDIX	UN	500	2,68	1.340,00
327	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - N° 8,5 (CUFF) Marca: MEDIX	UN	300	2,71	813,00
330	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 04, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,52	416,00
331	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 08, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,56	448,00
332	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 10, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,58	464,00
333	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 12, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,61	488,00
334	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 16, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,88	704,00
338	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 16, 100 CM Marca: MEDIX	UN	1000	0,99	990,00
339	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 18, 100 CM Marca: MEDIX	UN	1000	1,06	1.060,00
340	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 20, 100 CM Marca: MEDIX	UN	800	1,11	888,00
341	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 22, 100 CM Marca: MEDIX	UN	800	1,32	1.056,00
342	SONDA URETRAL - N° 06 - 40CM Marca: MEDIX	UN	1200	0,51	612,00
344	SONDA URETRAL - N° 10 - 40CM Marca: MEDIX	UN	800	0,59	472,00
345	SONDA URETRAL - N° 12 - 40CM Marca: MEDIX	UN	2000	0,60	1.200,00
346	SONDA URETRAL - N° 14 - 40CM Marca: MEDIX	UN	2000	0,58	1.160,00
347	SONDA URETRAL - N° 16 - 40CM Marca: MEDIX	UN	1200	0,66	792,00
348	SONDA URETRAL - N° 18 - 40CM Marca: MEDIX	UN	1000	0,75	750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>52.064,14</b>
<b>DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP</b> CNPJ: 08.726.881/0001-34 R NORTELANDIA, 985 SALA 02 - SANTA FE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79021-280 Telefone: (67) 3029-8331					
134	FAIXA DE SMARCH - 06CM X 2M (ROLO) Marca: INDUFLEX	ROLO	65	8,40	546,00
135	FAIXA DE SMARCH - 08CM X 2M (ROLO) Marca: INDUFLEX	ROLO	65	8,99	584,35
136	FAIXA DE SMARCH - 10CM X 2M (ROLO) Marca: INDUFLEX	ROLO	65	10,64	691,60
137	FAIXA DE SMARCH - 15CM X 2M (ROLO) Marca: INDUFLEX	ROLO	65	13,73	892,45

178	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,5 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
179	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,0 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
180	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,5 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
181	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,0 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
182	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,5 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
183	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 8,0 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
189	FIXADOR PARA SONDA ENDOTRAQUEAL/TUBO TRAQUEAL, ADULTO Marca: FRADEL FRADEL	UN	300	6,79	2.037,00
237	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR - METRO Marca: PERFITECNICA PERFITECNICA	MTS	150	8,01	1.201,50
254	MOCHILA PARA EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS - 44 X 18 X 38 CM Marca: RESGATE RESGATE	UN	6	144,99	869,94
271	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM SERRILHA - 14CM Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	30	173,20	5.196,00
275	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 18CM. Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	30	49,99	1.499,70
284	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 5L Marca: ciclofarma ciclofarma	GALÃO	225	19,69	4.430,25
359	TESOURA IRIS CURVA - 9CM Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	20	23,14	462,80
361	TESOURA IRIS RETA - 9CM. Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	20	22,88	457,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>25.073,19</b>
<b>CIRURGICA MS LTDA</b>					
CNPJ: 10.656.587/0001-45					
R ITATIAIA, 126 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-390					
Telefone: (67) 3029-2989					
381	EQUIPO COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830 Marca: BIOSENSOR UNIDADE	UN	10500	25,41	266.805,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>266.805,00</b>
<b>DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP</b>					
CNPJ: 18.483.775/0001-20					
AV MANOEL LINARES RODA, 797 LOJA 01 - POLO EMPRESARIAL OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79108-690					
Telefone: (67) 3363-9802 Fax:					
39	ATADURA GESSADA 6CM X 2M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	2000	0,89	1.780,00
40	ATADURA GESSADA 8CM X 2M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	1550	1,00	1.550,00

133	ÉTER ALCOOLIZADO (SOLUÇÃO 35%) - 1 LITRO Marca: VIC PHARMA VIC PHARMA	FRASC	60	64,99	3.899,40
210	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - GALÃO DE 5 LITROS Marca: PROLINK PROLINK	UN	130	13,14	1.708,20
301	SONDA NASOENTERAL Nº 8 - ESTERIL, EM POLIURETANO Marca: MARKMED MARKMED	UN	600	8,93	5.358,00
335	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 10, 100 CM Marca: MARKMED MARKMED	UN	900	0,84	756,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>15.051,60</b>
<b>AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME</b> CNPJ: 24.595.557/0001-80 R JOSE BONIFACIO, 478 - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-010 Telefone: (67) 999834523					
142	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0 C/AG ABSORVIVEL, SINTETICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA ½ CIRCULO 3,7CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO Marca: BIOLINE UNID	UN	1500	7,25	10.875,00
187	FITA METRICA 1,50 M Marca: VONDER UNID	UN	100	2,42	242,00
193	FORMOL INIBIDO - 37% OU 40% (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: ICARAI FRASCO	FRASC	100	17,00	1.700,00
199	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "G", PACOTE COM 16 UNIDADE Marca: MILI PCTE	PCT	2000	18,68	37.360,00
232	MALHA TUBULAR 08 CM X 25 METROS Marca: MSO ROLO	ROLO	10	9,02	90,20
233	MALHA TUBULAR 10 CM X 25 METROS Marca: MSO ROLO	ROLO	150	9,02	1.353,00
234	MALHA TUBULAR 15 CM X 25 METROS Marca: MSO ROLO	ROLO	150	15,07	2.260,50
270	PINÇA HARTMANN (JACARÉ) - 16CM Marca: ABC UNID	UN	30	138,95	4.168,50
283	SABONETE LÍQUIDO (GLIGERINADO) FRASCO DE 1 LITRO Marca: CICLOFARMA UNID	UN	570	10,00	5.700,00
296	SISTEMA DE DRENAGEM (POR SUCÇÃO) FECHADO, AGULHA DE 3,2MM (1/8") Marca: VITALSUC KIT	KIT	100	21,50	2.150,00
297	SISTEMA DE DRENAGEM (POR SUCÇÃO) FECHADO, AGULHA DE 4,8MM (3/16") Marca: VITALSUC KIT	KIT	100	21,50	2.150,00
325	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 2.5 (CUFF) Marca: SOLIDOR UNID	UN	80	2,37	189,60
376	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXÔMETRO - KIT P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO Marca: HAOXI KIT	KIT	200	128,95	25.790,00
383	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6.0 (ACIMA DE 100 KG) Marca: VITALGOLD UNID	UN	2250	17,00	38.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>132.278,80</b>
<b>BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b> CNPJ: 26.396.672/0001-51 R PONTALINA, 171 SALAO 01 - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540 Telefone: (67) 3043-3002					

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL - ESPÁTULA DE MADEIRA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE Marca: ESTILO ESTILO	UN	220000	0,04	8.800,00
79	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL - TIPO SACO, COM CORDÃO - 2000ML Marca: BIOBASE BIOBASE	UN	20000	0,28	5.600,00
95	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - Nº 06 - COM EXTENSÃO (C/1 UNIDADE) Marca: BIOBASE BIOBASE	UN	2000	1,28	2.560,00
104	EQUIPO 2 VIAS- MULTIVIAS Marca: TKL TKL	UN	15000	0,39	5.850,00
107	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL) Marca: TKL TKL	UN	30000	0,49	14.700,00
111	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA Marca: BIOBASE BIOBASE	UN	8000	3,17	25.360,00
119	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL) Marca: SOLIDOR SOLIDOR	UN	450	49,30	22.185,00
156	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 3.0 CM (CORPO CLINICO) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	1500	3,30	4.950,00
157	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - AGULHA 3.0 CM (CORPO CLINICO) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	1000	2,90	2.900,00
158	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 3 CM (CORPO CLINICO) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	1000	2,79	2.790,00
159	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA AC - 3 CM Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	2,56	5.120,00
161	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 - AGULHA 4CM, 1/2 CIRC Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	4000	2,70	10.800,00
162	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	4000	2,70	10.800,00
163	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	4000	2,70	10.800,00
164	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0, 75CM, AGULHA 3CM, 1/2 CIRC Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	2,70	5.400,00
165	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0, 75CM, AGULHA 3CM, 3/8 CIRC Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	2,46	4.920,00
166	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0, 75CM, AGULHA 2CM, 1/2 CIRC Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	4,40	8.800,00
167	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 4 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	2,46	4.920,00
168	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 3 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	3000	2,70	8.100,00

170	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 2 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	3,00	6.000,00
171	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - C/ AGULHA 3 CM Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	3000	2,80	8.400,00
172	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 2 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	4000	3,30	13.200,00
305	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 12 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE BIOBASE	UN	25000	0,39	9.750,00
311	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - N° 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: TOPMED TOPMED	UN	2000	1,35	2.700,00
312	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - N° 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: TOPMED TOPMED	UN	1200	2,00	2.400,00
314	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - N° 24 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: TOPMED TOPMED	UN	400	2,10	840,00
368	TORNEIRA 03 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL - DESCARTÁVEL Marca: TKL TKL	UN	10000	0,44	4.400,00
384	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - 70 CM X 50 M - BRANCO Marca: IMPACTA IMPACTA	ROLO	4800	6,45	30.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>244.005,00</b>
<b>CIRURGICA ITAMBE LTDA - ME</b> CNPJ: 26.847.096/0001-11 AV BRASIL, 5709 - ZONA 05, MARINGA - PR, CEP: 87015-280 Telefone: (44) 3346-4300 Fax:					
63	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL (PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL) Marca: VITALGOLD VITALGOLD	UN	2000	0,39	780,00
253	MÁSCARA P/ INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO INFANTIL - COMPLETA Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN	1235	6,79	8.385,65
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>9.165,65</b>
<b>SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME</b> CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-355 Telefone: (67) 3253-8996					
66	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - G Marca: msó g	UN	10	12,40	124,00
67	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - M Marca: msó m	UN	10	12,40	124,00
68	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - P Marca: msó p	UN	10	12,40	124,00
69	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - PP Marca: msó pp	UN	30	12,40	372,00
191	FOLHA PARA AUTOCLAVE - BOWIE & DICK - CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: tecshteri bowie dick folha	CX	24	464,00	11.136,00
192	FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON 30 CM Marca: golgran simpson	UN	10	770,00	7.700,00
205	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA) TAM. 2,5 X 36 MM - 1 ROLO DE 25 TIRAS Marca: cral garrote rolo	UN	54	20,00	1.080,00

268	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL 24,5 CM Marca: cral cherron plastico	UN	1000	1,59	1.590,00
282	ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA Marca: vitalgold rompedor descartavel	UN	200	1,20	240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>22.490,00</b>
	<b>IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP</b> CNPJ: 34.775.311/0001-44 AV GUAICURUS, 8025 - JARDIM MONUMENTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79071-222 Telefone: (67) 4141-0618 Fax:	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 0,55 Marca: SR SR	UN	119910	0,05	5.995,50
7	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0 Marca: SR SR	UN	25000	0,05	1.250,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0 Marca: SR SR	UN	30000	0,05	1.500,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 Marca: SR SR	UN	205000	0,05	10.250,00
147	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	5000	0,95	4.750,00
148	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,99	3.960,00
149	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
150	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
151	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	5000	0,95	4.750,00
152	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
153	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	2000	0,95	1.900,00
154	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
155	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
200	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "P", PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: SAFETY SAFETY	PCT	300	11,89	3.567,00
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6.5 - PAR Marca: MEDIX MEDIX	PAR	9000	0,80	7.200,00
226	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0 Marca: MEDIX MEDIX	PAR	3000	0,80	2.400,00
227	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.5 - PAR Marca: MEDIX MEDIX	PAR	18000	0,69	12.420,00
228	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO EXTRA PEQUENA (CAIXA COM 100 UNIDADES) Marca: NUGARD NUGARD	CX	2400	9,95	23.880,00
229	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE (CAIXA COM 100 UNIDADES) Marca: NUGARD NUGARD	CX	1600	9,95	15.920,00
230	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO (CAIXA COM 100 UNIDADES) Marca: NUGARD NUGARD	CX	3600	9,90	35.640,00

256	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 10CM X 100 METROS - TUBULAR Marca: DUOTEC DUOTEC	ROLO	650	31,18	20.267,00
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 25CM X 100 METROS Marca: DUOTEC DUOTEC	ROLO	500	80,00	40.000,00
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 30CM X 100 METROS - TUBULAR Marca: DUOTEC DUOTEC	ROLO	260	89,90	23.374,00
262	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 40CM X 100 METROS - TUBULAR Marca: DUOTEC DUOTEC	ROLO	400	119,42	47.768,00
285	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RAVA RAVA	PCT	487	20,98	10.217,26
286	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RAVA RAVA	PCT	1560	8,35	13.026,00
287	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RAVA RAVA	PCT	2000	10,45	20.900,00
288	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RAVA RAVA	PCT	2600	12,15	31.590,00
289	SERINGA DE INSULINA - AGULHADA - 13 X 4,5 - 1ML Marca: SR SR	UN	105000	0,10	10.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>372.024,76</b>

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 032/2023 originada no Processo Licitatório N° 106/2023 – Pregão Eletrônico N° 019/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, com sede na Rua Ipê, nº 72, Sala Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, inscrita no CNPJ nº 35.042.079/0001-06. CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Padre Julião Urquiza, nº 461, Bairro Jardim Monte Alegre,

na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 36.121.635/0001-94. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul - SC, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02. ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, com sede na Avenida Central, nº 784, entrada pela Rua 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú - SC, inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21. LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Avenida Marilia, nº 838, Centro, na cidade de Mariluz - PR, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05. INFINITI CONFECCAO LTDA - ME, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro Residencial Nova Itália, na cidade de Cianorte - PR, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09. JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 45.508.404/0001-29. A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85. STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP, com sede na Rua Delamare, nº 925, Centro, na cidade de Corumbá - MS, inscrita no CNPJ nº 12.706.257/0001-42.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	<b>RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME</b> CNPJ: 35.042.079/0001-06 R IPE, 72 SALA FUNDOS - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-7942				
27	ATADURA DE CREPE - 08 CM X 4,5 M __ - 13 FIOS Marca: erimar erimar	ROLO	10000	0,23	2.300,00
28	ATADURA DE CREPE - 10 CM X 1,8 M (4,5 M EST.) 13 FIOS Marca: erimar erimar	ROLO	10000	0,24	2.400,00
29	ATADURA DE CREPE - 12 CM X 4,5 M - 13 FIOS Marca: erimar erimar	ROLO	9000	0,31	2.790,00
31	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 4,5 METROS - 13 FIOS Marca: erimar erimar	ROLO	10000	0,52	5.200,00
32	ATADURA DE CREPE - 30 CM X 4,5 METROS - 13 FIOS Marca: erimar erimar	ROLO	10000	0,66	6.600,00
33	ATADURA DE CREPE - 05CM X 4,5M - 13 FIOS Marca: erimar erimar	UN	9000	0,24	2.160,00
34	ATADURA DE CREPE - 25CM X 4,5M 13 FIOS Marca: erimar erimar	UN	8000	0,66	5.280,00
380	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - 13 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS Marca: erimar erimar	UN	525000	0,03	15.750,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>42.480,00</b>
	<b>CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b> CNPJ: 36.121.635/0001-94 R PADRE JULIAO URQUIZA, 461 - JARDIM MONTE ALEGRE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79074-050 Telefone: (67) 99923-2186				
5	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 0,45 Marca: MEDIX UNIDADE	UN	47300	0,05	2.365,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7 Marca: MEDIX UNIDADE	UN	130000	0,05	6.500,00

9	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0 Marca: MEDIX UNIDADE	UN	5000	0,05	250,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 7 Marca: MEDIX UNIDADE	UN	52000	0,05	2.600,00
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 01M Marca: ORTOFEN UNIDADE	UN	30000	0,28	8.400,00
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M Marca: ORTOFEN UNIDADE	UN	10000	0,36	3.600,00
86	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - 13 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS Marca: TEXCARE UNIDADE	UN	175000	0,03	5.250,00
102	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (MEDIDA APROXIMADA: 40X35MM) Marca: OLIMED UNIDADE	UN	3300	0,17	561,00
106	EQUIPO MICROGOTAS COM ENTRADA DE AR E INJETOR LATERAL Marca: MEDIX UNIDADE	UN	25000	0,50	12.500,00
209	GORRO DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO Marca: MEDIX UNIDADE	UN	30000	0,04	1.200,00
222	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - 1,20 X 2,20 M PCT C/ 10 Marca: DEJAMARO PACOTE	PCT	6000	6,00	36.000,00
231	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PEQUENO (CAIXA COM 100 UNIDADES) Marca: MEDIX CAIXA	CX	4000	9,80	39.200,00
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 20CM X 100 METROS - TUBULAR Marca: POLITEX ROLO	ROLO	600	52,00	31.200,00
278	PVPI DEGERMANTE 10% - COM BICO DISPENSADOR - FRASCO 1000 ML Marca: VICPHARMA FRASCO	FRASC	600	20,00	12.000,00
379	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA Marca: LAVIE UNIDADE	UN	9000	0,89	8.010,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>169.636,00</b>
<b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>					
CNPJ: 00.802.002/0001-02					
EST BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL - SC, CEP: 89163-554					
Telefone: (47) 3520-9000					
385	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO - FARDO COM 1000 UNIDADES Marca: QUALILUX QUALILUX/NÃO REGULADO	FARDO	4875	9,56	46.605,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>46.605,00</b>
<b>ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>					
CNPJ: 35.626.812/0001-21					
AV CENTRAL, 784 ENTRADA PELA RUA 801 - CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU - SC, CEP: 88330-666 - Telefone: (55) 3056-5712					
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. FRASCO DE 1000ML Marca: CICLOFARMA CICLOFARMA	FRASC	600	3,53	2.118,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. FRASCO DE 5000ML Marca: CICLOFARMA CICLOFARMA	FRASC	500	8,04	4.020,00
4	AGUA OXIGENADA LÍQUIDA DE 10 VOLUMES - FRASCO DE 1L Marca: VIC PHARMA VIC PHARMA	LITRO	1550	4,16	6.448,00

17	ÁLCOOL IODADO 0,1%. FRASCO DE 1L Marca: CICLOFARMA CICLOFARMA	FRASC	1100	14,90	16.390,00
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	30000	0,32	9.600,00
25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	10000	0,46	4.600,00
26	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	10000	0,70	7.000,00
30	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5 M - 13 FIOS Marca: ERIMAR ERIMAR	ROLO	10000	0,42	4.200,00
35	ATADURA GESSADA 10CM X 3M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	4000	2,15	8.600,00
36	ATADURA GESSADA 12CM X 3M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	1550	2,33	3.611,50
37	ATADURA GESSADA 15CM X 3M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	1550	2,75	4.262,50
38	ATADURA GESSADA 20CM X 4M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	4000	4,54	18.160,00
41	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA Marca: FORTCLEAN FORTCLEAN	UN	3000	0,97	2.910,00
46	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM (COMPRESSA) - NÃO ESTÉRIL Marca: ERIMAR ERIMAR	UN	20000	0,38	7.600,00
56	CATETER INTRAVENOSO PARA SORO - Nº 16 (ABOCATH) Marca: MEDIX MEDIX	UN	10000	0,33	3.300,00
57	CATETER INTRAVENOSO PARA SORO - Nº 18 (ABOCATH) Marca: MEDIX MEDIX	UN	10000	0,33	3.300,00
58	CATETER INTRAVENOSO PARA SORO - Nº 20 (ABOCATH) Marca: MEDIX MEDIX	UN	27200	0,33	8.976,00
59	CATETER INTRAVENOSO PARA SORO - Nº 22 (ABOCATH) Marca: MEDIX MEDIX	UN	34850	0,33	11.500,50
64	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: VIC PHARMA VIC PHARMA	FRASC	800	12,35	9.880,00
78	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, 3L Marca: FLEXPELL FLEXPELL	UN	1000	1,75	1.750,00
83	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES - 13 LITROS Marca: FLEXPELL FLEXPELL	UN	3200	3,44	11.008,00
84	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA - 80 ML (ESTÉRIL) Marca: FIRSTLAB FIRSTLAB	UN	3000	0,30	900,00
88	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, CONEXÃO POR ROSCA, CONECTOR VERDE 9/16" - ADULTO Marca: DARUDARU	KIT	500	5,34	2.670,00
89	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, CONEXÃO POR ROSCA, CONECTOR VERDE 9/16" - INFANTIL Marca: DARUDARU	KIT	500	5,44	2.720,00
110	EQUIPO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS ESTERIL MACROGOTAS Marca: DESCARPACK DESCARPACK	CJ	400	0,61	244,00

112	ESCALP Nº 19 - PVC Marca: MEDIX MEDIX	UN	2500	0,17	425,00
113	ESCALP Nº 21 - PVC Marca: MEDIX MEDIX	UN	13000	0,17	2.210,00
114	ESCALP Nº 23 - PVC Marca: MEDIX MEDIX	UN	10000	0,17	1.700,00
115	ESCALP Nº 25 - PVC Marca: MEDIX MEDIX	UN	10000	0,17	1.700,00
116	ESCALP Nº 27 - PVC Marca: MEDIX MEDIX	UN	10000	0,17	1.700,00
118	ESCOVA PVPI 10% - DEGERMANTE (10ML) Marca: VIC PHARMA VIC PHARMA	UN	1000	2,05	2.050,00
125	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M Marca: CRAL CRAL	UN	4000	7,09	28.360,00
128	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (G) Marca: CRAL CRAL	UN	7000	0,88	6.160,00
129	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (M) Marca: CRAL CRAL	UN	6880	0,97	6.673,60
130	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (P) Marca: CRAL CRALL	UN	6995	0,97	6.785,15
131	ESTETOSCÓPIO DUPLO - ADULTO Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN	400	10,89	4.356,00
132	ESTETOSCÓPIO DUPLO - INFANTIL Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN	100	10,87	1.087,00
185	FITA CREPE 16MM X 50M Marca: CIEX CIEX	UN	975	2,34	2.281,50
188	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - BRANCA - 50,0 MM X 4,5 M Marca: CRAL CRAL	UN	6950	2,69	18.695,50
190	FIXADOR SPRAY PARA LÂMINA DE PAPANICOLAOU - FRASCO 100ML Marca: CRAL CRAL	FRASC	500	5,88	2.940,00
204	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML Marca: BIOMÉDICA BIOMÉDICA	UN	8000	0,50	4.000,00
206	GEL CONDUTOR PARA FISIOTERAPIA - GALÃO DE 05 LITROS Marca: MULTIGEL MULTIGEL	UN	50	18,36	918,00
207	GEL CONDUTOR PARA ULTRA SOM - 1 LITRO- FRASCO Marca: MULTIGEL MULTIGEL	UN	302	4,80	1.449,60
211	INDICADOR BIOLÓGICO PARA 24 HORAS - CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: CLEAN UP CLEAN UP	UN	52	2,14	111,28
212	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 - PACOTE COM 250 UNIDADES Marca: CLEAN UP CLEAN UP	PCT	13	55,00	715,00
213	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) Marca: MEDIX MEDIX	CX	100	22,99	2.299,00
214	LÂMINA PARA BISTURI - Nº 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX MEDIX	CX	200	23,90	4.780,00
215	LÂMINA PARA BISTURI - Nº 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX MEDIX	CX	100	22,90	2.290,00
216	LÂMINA PARA BISTURI - Nº 20 – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX MEDIX	CX	100	21,99	2.199,00
217	LÂMINA PARA BISTURI - Nº 21 – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX MEDIX	CX	110	21,99	2.418,90

218	LÂMINA PARA BISTURI - N° 23 – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX MEDIX	CX	100	22,96	2.296,00
219	LÂMINA PARA BISTURI - N° 24 – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX MEDIX	CX	400	22,96	9.184,00
220	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - 26X76MM - PONTA FOSCA, NÃO LAPIDADA Marca: WILTEX WILTEX	UN	7000	0,10	700,00
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0 - PAR Marca: MEDIX MEDIX	PAR	17000	0,68	11.560,00
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.5 Marca: MEDIX MEDIX	PAR	10000	0,68	6.800,00
243	MASCARA DESCARTÁVEL TNT. MASCARA DESCARTÁVEL, DUPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, GRAMATURA 30GR. Marca: MEDIX MEDIX	UN	54000	0,04	2.160,00
258	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 15CM X 100 METROS - TUBULAR Marca: POLLITEX POLLITEX	ROLO	650	39,99	25.993,50
263	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - 70 CM X 50 M - BRANCO Marca: ECOPEL ECOPEL	ROLO	1600	7,50	12.000,00
279	PVPI TOPICO 10% - COM BICO DISPENSADOR - FRASCO 1000 ML Marca: VIC PHARMA VIC PHARMA	FRASC	600	33,58	20.148,00
294	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUER SLIP) – 5ML Marca: MEDIX MEDIX	UN	117000	0,10	11.700,00
295	SERINGA PARA INSULINA 100UI (1ML), COM AGULHA 6X0,25MM (31G) PCT COM 100 Marca: MEDIX MEDIX	PCT	300	20,96	6.288,00
378	VASELINA LÍQUIDA (FRASCO COM 1.000 ML) Marca: QUIMIDROL QUIMIDROL	POTE	600	28,89	17.334,00
386	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RAVA RAVA	PCT	1463	19,90	29.113,70
388	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUER SLIP) – 20ML Marca: MEDIX MEDIX	UN	160875	0,22	35.392,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>454.742,73</b>
	<b>LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b> CNPJ: 38.170.314/0001-05 AV MARILIA, 838 - CENTRO, MARILUZ - PR, CEP: 87470-000 - Telefone: (44) 99989-1843				
16	ALCOOL ETÍLICO - 70% - FRASCO 1000 ML Marca: FAROL	FRASC	6250	3,00	18.750,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO C/ 500G Marca: FAROL	ROLO	1100	9,57	10.527,00
43	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL 2000ML Marca: M2LIFE	UN	5000	1,76	8.800,00
55	CATETER INTRAVENOSO PARA SORO - N° 14 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	10000	0,33	3.300,00
60	CATETER INTRAVENOSO PARA SORO - N° 24 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	33150	0,33	10.939,50
61	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - ADULTO (TIPO ÓCULOS) Marca: MEDSONDA	UN	35267	0,33	11.638,11

71	COLCHÃO DE AR, TIPO CASCA DE OVO - APROX. 190 X 80CM CHEIO, COM RESISTÊNCIA ATÉ 130KG Marca: AQUASONUS	UN	50	105,00	5.250,00
73	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL D33 188 X 88X 12 CM Marca: RG COLCHOES	UN	50	290,00	14.500,00
82	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES - 07 LITROS Marca: DESCARPACK	UN	3000	2,89	8.670,00
87	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 91CM X 91M - 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS Marca: MAIS MED	UN	1000	19,40	19.400,00
94	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCRUSTANTE - FRASCO 1 LITRO Marca: VICPHARMA	FRASC	1000	12,58	12.580,00
100	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - 5 X 5 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES Marca: IMPORTS	PCT	170	18,77	3.190,90
109	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, COM FILTRO DE AR Marca: FARMATEX	UN	6000	0,45	2.700,00
117	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL (PACOTE COM 100 UNIDADES) Marca: KOLPLAST	PCT	595	25,70	15.291,50
121	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - OBESO - COM FECHO DE METAL, Marca: PREMIUM	UN	100	62,49	6.249,00
126	ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	200	7,99	1.598,00
127	ESPATULA FLEXÍVEL ABDOMINAL EM AÇO INOX - MED. APROX. 300 X 30MM Marca: ABC	UN	20	58,87	1.177,40
139	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0 CAG ABSORVIVEL SINTÉTICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 2,5CM A 3,0CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO Marca: SHALON	UN	4000	5,79	23.160,00
160	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0.0 - FIO 75 CM, CURVA 1/2, AGULHA 4 CM Marca: SHALON	UN	4000	2,19	8.760,00
169	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - C/ AGULHA 3 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE) Marca: SHALON	UN	3000	2,63	7.890,00
176	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 - FIO 75CM, AGULHA 3,0CM E CIRC 3/8 Marca: SHALON	UN	2000	2,26	4.520,00
177	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 - FIO 75CM, AGULHA 2,5CM E CIRC ½ Marca: SHALON	UN	1000	2,00	2.000,00
196	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 28 UNIDADES) Marca: BABY BLES	PCT	450	14,97	6.736,50
197	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 32 UNIDADES) Marca: BABY BLES	PCT	450	16,69	7.510,50
252	MÁSCARA P/ INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPLETA Marca: HOSPICENTER	UN	1235	6,78	8.373,30
276	PROPÉ DESCARTÁVEL (PAR) Marca: FARMATEX	PAR	4000	0,05	200,00
293	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUER SLIP) - 3ML Marca: M2LIFE	UN	156000	0,08	12.480,00

313	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - Nº 22 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: SOLIDOR	UN	1000	1,29	1.290,00
328	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 2.0 Marca: SOLIDOR	UN	1000	2,21	2.210,00
337	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 14, 100 CM Marca: MARCKMED	UN	1000	0,90	900,00
343	SONDA URETRAL - Nº 08 - 40CM Marca: MEDSONDA	UN	6000	0,49	2.940,00
370	TUBETE PORTA LÂMINAS PARA EXAME PREVENTIVO - PARA 3 LÂMINAS Marca: BIOTEK	UN	8000	0,36	2.880,00
373	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - KIT COMPLETO (FRASCO DE 250ML + EXTENSÃO + MÁSCARA) Marca: PROTEC	KIT	800	17,99	14.392,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>260.803,71</b>
	<b>INFINITI CONFECCAO LTDA - ME</b> CNPJ: 23.829.339/0001-09 AV GENEI UEHARA, 1263 - RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE - PR, CEP: 87203-196 Telefone: (44) 3629-1275 Fax:				
382	MASCARA DE PROTEÇÃO SEMI-DESCARTÁVEL - N95 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: PROPRIO MASCARA	UN	15000	0,30	4.500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>4.500,00</b>
	<b>JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME</b> CNPJ: 45.508.404/0001-29 R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477 - JARDIM AMERICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79080-375 Telefone: (67) 3023-7981				
105	EQUIPO COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830 Marca: medix medix	UN	3500	25,41	88.935,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>88.935,00</b>
	<b>A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME</b> CNPJ: 22.627.453/0001-85 AV CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGA - PR, CEP: 87010-055 Telefone: (44) 3029-3222				
85	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA - 80 ML (NÃO-ESTÉRIL) Marca: FIRSTLAB COLETOR	UN	3100	0,24	744,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>744,00</b>
	<b>STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP</b> CNPJ: 12.706.257/0001-42 R DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-030 - Telefone: (67) 3231-8576				
92	CUBA REDONDA DE INOX - 500ML. Marca: FAMI FAMI	UN	30	28,52	855,60
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>855,60</b>

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 033/2023 originada no Processo Licitatório N° 106/2023 – Pregão Eletrônico N° 019/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: A. JACOMINI LTDA – ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4302, Bairro Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ nº 42.307.909/0001-37. BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA – EPP, com sede na Rua Tambuqui, nº 355, Quadra 186, Bairro Parque Amazonia, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 36.979.350/0001-99. BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51. CIRURGICA PRIME LTDA – EPP, com sede na Rua Das Azaleias, nº 374, Sala B, Bairro Jardim Parque do Horto, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02. CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 42.587.791/0001-48. FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Avenida Robert Koch, nº 1440, Bairro Aragarça, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ nº 48.778.881/0001-00. INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com sede na Avenida Mofarrej, nº 154, Apt 73, Torre 01, Bairro Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 11.042.902/0001-07. LIFEPAK DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 644, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ nº 48.849.683/0001-82. ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, na cidade de Curvelo - MG, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	<b>A. JACOMINI LTDA - ME</b> CNPJ: 42.307.909/0001-37 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4302 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (44) 2020-9178/Serviço				
62	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - INFANTIL (TIPO ÓCULOS) Marca: MARK MED 10207820020	UN	10000	1,05	10.500,00
65	COBERTOR TÉRMICO E/OU MANTA TÉRMICA (ALUMINIZADO) Marca: SS RESGATE 80574189001	UN	1000	4,99	4.990,00
70	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM E APOIO MENTONIANO - M Marca: SS RESGATE 80574189001	UN	15	16,20	243,00

74	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D23 (ATÉ 60 KG Marca: ORTOBOM ISENTO	UN	50	198,00	9.900,00
76	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR, COM CICLO ALTERNADO DE AR Marca: DELLAMED 80795959002	UN	10	199,00	1.990,00
101	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - REDONDO (APROXIMADAMENTE 3CM) - PACOTE COM 4 UNIDADES Marca: ARKTUS 80284450007	PCT	350	18,25	6.387,50
140	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1,0 C/AG ABSORVIVEL, SINTETICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA ½ CIRCULO 3,7CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO Marca: SHALON 10243410025	UN	5000	5,89	29.450,00
141	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2,0 C/AG ABSORVIVEL SINTETICO PGA 70 CM (VIOLETA) COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3,5 CM ESTERIL ÓXIDO ETILENO Marca: SHALON 10243410025	UN	3000	5,22	15.660,00
145	FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 3,0 FIO 75 CM, CURVA 3/8 AGULHA 3 CM - ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: SHALON 10243410032	UN	500	2,10	1.050,00
184	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE- COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO TERMOREATIVA-19MM X 30M Marca: MISSNER ISENTO	ROLO	1000	3,70	3.700,00
186	FITA DE IDENTIFICAÇÃO DO RN, TIPO PULSEIRINHA - COR ROSA Marca: VITAL ID 10296900056	UN	1000	0,35	350,00
195	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - EG (PACOTE COM 24 UNIDADES) Marca: HIPOPO ISENTO	PCT	450	14,40	6.480,00
198	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO "M". PACOTE COM 9 UNIDADES Marca: SAFETY ISENTO	PCT	900	10,19	9.171,00
201	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "XG", PACOTE COM 7 UNIDADES Marca: SAFETY ISENTO	PCT	3000	10,23	30.690,00
241	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO - (KIT COMPLETO: MÁSCARA + TUBO CORRUGADO + EXTENSÃO + 6 DILUIDORES 24%, 28% 31%, 35%, 40% E 50% + COPO) Marca: ADVANTIVE 10296900148	KIT	20	8,29	165,80
242	MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICA - (KIT COMPLETO: MÁSCARA + TUBO CORRUGADO + EXTENSÃO + 6 DILUIDORES 24%, 28% 31%, 35%, 40% E 50% + COPO) Marca: ADVANTIVE 10296900148	KIT	20	9,89	197,80
244	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1,0 (ATÉ 5KG) Marca: VITALGOLD 10296909029	UN	200	15,99	3.198,00
245	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1,5 (DE 5KG A 10KG) Marca: VITALGOLD 10296909029	UN	200	15,90	3.180,00
246	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2,5 (DE 20 A 30KG) Marca: VITALGOLD 10296909029	UN	300	15,89	4.767,00
247	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,0 (10 A 20 KG) Marca: VITALGOLD 10296909029	UN	300	17,00	5.100,00
248	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,0 (30 A 50 KG) Marca: VITALGOLD 10296909029	UN	300	17,00	5.100,00

249	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4.0 (50 A 70 KG) Marca: VITALGOLD 10296909029	UN	200	17,00	3.400,00
250	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5.0 (70 A 100 KG) Marca: VITALGOLD 10296909029	UN	200	17,00	3.400,00
257	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 12CM X 100 METROS - TUBULAR. Marca: HOSPLEX ISENTO	ROLO	450	36,00	16.200,00
280	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - ADULTO Marca: ADVANTIVE 10296900120	UN	50	128,00	6.400,00
281	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - INFANTIL/PEDIÁTRICO Marca: ADVANTIVE 10296900120	UN	50	122,00	6.100,00
290	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 10 ML Marca: MEDIX 80495519004	UN	900	0,17	153,00
291	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUER SLIP) - 10ML Marca: MEDIX 80495519004	UN	53625	0,17	9.116,25
292	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUER SLIP) - 20ML Marca: MEDIX 80495519004	UN	53625	0,25	13.406,25
299	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % - (CLISTER) - FRASCO 500 ML Marca: JP 1049100110048	FRASC	2000	8,00	16.000,00
300	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO - FRASCO 500 ML Marca: JP 1049100610135	FRASC	2000	6,00	12.000,00
302	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 06 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA 80163570005	UN	2400	0,54	1.296,00
303	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 08 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA 80163570005	UN	4000	0,52	2.080,00
304	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 10 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA 80163570005	UN	1600	0,52	832,00
306	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 14 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA 80163570005	UN	4000	0,58	2.320,00
307	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 16 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA 80163570005	UN	2000	0,59	1.180,00
329	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - ESTERIL EM POLIURETANO Marca: SOLUMED 80019160013	UN	2000	8,59	17.180,00
350	TALA METAL PARA IMOBILIZAR DEDO - 16X180MM Marca: MSÓ 80128000010	UN	500	0,65	325,00
351	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO "G" Marca: SS RESGATE 81094800004	UN	10	14,00	140,00
352	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO "M" Marca: SS RESGATE 81094800004	UN	10	12,96	129,60
353	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO "P" Marca: SS RESGATE 81094800004	UN	10	11,00	110,00
354	TELA PARA HÉRNIA (MARLEX) - 15 X 15CM Marca: WALTEX 10229650008	UN	500	31,00	15.500,00

369	TORNOZELEIRA/CANELEIRA 2,0 KG - PAR Marca: ARKTUS ISENTO	PAR	24	39,00	936,00
371	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 7.0 Marca: VITALGOLD 10296900055	UN	200	12,00	2.400,00
372	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 8.0 Marca: VITALGOLD 10296900055	UN	200	12,40	2.480,00
387	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUER SLIP) - 10ML Marca: MEDIX 80495519004	UN	160875	0,17	27.348,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>312.702,95</b>
<b>BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - EPP</b>					
CNPJ: 36.979.350/0001-99					
R TAMBUQUI, 355 QUADRA186 - PRQ AMAZONIA, GOIANIA - GO, CEP: 74835-530					
Telefone: (62) 3241-1425					
13	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3 1/2 Marca: PROCARE AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIA	UN	300	3,20	960,00
14	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 26G X 3 1/2 Marca: PROCARE AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIA	UN	1000	3,20	3.200,00
15	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 Marca: PROCARE AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIA	UN	1000	3,44	3.440,00
99	DRENO TORÁCICO - Nº 34 (KIT COMPLETO P/ DRENAGEM) Marca: MEDSHARP DRENO TORÁCICO - Nº 34 (KIT COMPLETO P/ D)	UN	350	24,34	8.519,00
120	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL) Marca: PREMIUM ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - INFANTIL (APAR	UN	100	57,54	5.754,00
122	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA 0 A 2 ANOS OU 0 A 3 ANOS Marca: PREMIUM ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO	UN	52	27,89	1.450,28
123	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA 2 A 13 ANOS OU 3 A 13 ANOS Marca: PREMIUM ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO	UN	52	24,95	1.297,40
124	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA ACIMA DE 13 ANOS/ADULTO Marca: PREMIUM ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO	UN	52	26,89	1.398,28
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>26.018,96</b>
<b>BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP</b>					
CNPJ: 34.680.592/0001-51					
R GRACA ARANHA, 875 BRCAO 1 - VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, CEP: 83321-020					
Telefone: (41) 3699-3278					

255	OTOSCÓPIO - CONTENDO: OTOSCÓPIO E 5 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES - KIT Marca: MIKATOS MINI MIKATOS	UN	22	200,00	4.400,00
375	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO (AMARELO) Marca: JG MORIYA 100.149	UN	100	152,00	15.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>19.600,00</b>
<b>CIRURGICA PRIME LTDA - EPP</b> CNPJ: 46.116.717/0001-02 R DAS AZALEIAS, 374 SALA B - JARDIM PARQUE DO HORTO, MARINGA - PR, CEP: 87060-307 Telefone: (44) 3047-2170					
42	BANDEJA DE MEDICAÇÃO, RETANGULAR - DE INÓX. TAMANHO APROXIMADO: 30 X 20 X 04 CM Marca: FAMI FAMI	UN	15	73,93	1.108,95
48	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 00 Marca: VITALGOLD VITALGOLD	UN	158	1,54	243,32
103	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAFO Marca: MEDIX MEDIX	PCT	30	0,24	7,20
251	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6.0 (ACIMA DE 100 KG) Marca: VITALGOLD VITALGOLD	UN	750	16,22	12.165,00
264	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO - FARDO COM 1000 UNIDADES Marca: DAELLE DAELLE	FARDO	1625	8,40	13.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>27.174,47</b>
<b>CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP</b> CNPJ: 42.587.791/0001-48 R GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81460-140 Telefone: (41) 3042-0997					
80	COLETOR INFANTIL – FEMININO Marca: LETOMED INFANTIL	UN	3400	0,29	986,00
81	COLETOR INFANTIL – MASCULINO Marca: LETOMED INFANTIL	UN	3400	0,29	986,00
138	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA - HMEF Marca: YOUMIDITY HMEF	UN	100	5,77	577,00
221	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COM 03 LÂMINAS CURVAS: 3/4/5 Marca: MD ADULTO	UN	10	403,90	4.039,00
377	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO (VERDE) Marca: HAOXI OXIGENIO	UN	100	144,99	14.499,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>21.087,00</b>
<b>FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP</b> CNPJ: 48.778.881/0001-00 AV ROBERT KOCH, 1440 - ARAGARÇA, LONDRINA - PR, CEP: 86037-010 Telefone: (43) 3771-0291					
240	MASCARA DE PROTEÇÃO SEMI-DESCARTÁVEL - N95 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: SPK SPK	UN	5000	0,49	2.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.450,00</b>

	<b>INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b> CNPJ: 11.042.902/0001-07 AV MOFARREJ, 154 APT 73 TORRE 01 - VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO - SP, CEP: 05311-000 Telefone: (11) 4115-8545				
357	TERMÔMETRO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE Marca: insmart htc-2	UN	120	33,00	3.960,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>3.960,00</b>
	<b>LIFEPEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b> CNPJ: 48.849.683/0001-82 R CRUZEIRO DO SUL, 644 - EMILIANO PERNETA, PINHAIS - PR, CEP: 83324-423 Telefone: (41) 3024-8191				
93	CUBA RIM, EM INOX, 750ML Marca: AÇONOX AC-082	UN	20	47,13	942,60
355	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) - APROX. 16CM Marca: ABC 308	UN	10	10,40	104,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>1.046,60</b>
	<b>ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP</b> CNPJ: 14.323.297/0001-30 R BARAO DO RIO BRANCO, 380 - CENTRO, CURVELO - MG, CEP: 35790-168 - Telefone: (38) 3721-9177				
72	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL BERÇO-MACA INFANTIL D 18 A 23, COMPRIMENTO 120 A 130CM X LARGURA 60 A 70CM X ALTURA 10 A 12CM Marca: BABY JADE BABY JADE	UN	50	101,98	5.099,00
75	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D33 (ATÉ 120 KG) Marca: AMONITA PREMIUM AMONITA PREMIUM	UN	50	403,72	20.186,00
77	COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR, D23, 50 X 185 X 05 CM Marca: COLCHONETE D23 COLCHONETE D23	UN	40	88,97	3.558,80
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>28.843,80</b>

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram - se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 originada no Processo Licitatório Nº 106/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90. PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua Vitor Meireles, nº 1415, Bairro Universitário, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 18.153.625/0001-59. SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 379, Centro, na cidade de Santa Cruz de Minas - MG, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08. MEDX IMPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 1726, Bairro Vila Santa Dorothéia, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 31.908.465/0001-79. VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com sede na Avenida Piracicaba, nº 351, Galpão 2, Bairro Vila Nova São Roque, na cidade de São Roque - SP, inscrita no CNPJ nº 24.562.614/0001-25. BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, com sede na Rua Coriolano, nº 2000, SLJ 1º Andar, Bairro Vila Romana, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 31.282.018/0001-57. MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Bairro Vila Oceania, na cidade de Mogi-Mirim - SP, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70. ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Calandra, nº 31, Bairro Vila Germinal, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 04.956.527/0001-45.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	<b>PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b> CNPJ: 41.141.956/0001-90 R MARECHAL DEODORO, 177 * - CRISTO REI, PATO BRANCO - PR, CEP: 85507-520 Telefone: (46) 3225-5767				
308	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - Nº 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: MEDIX CX C/10	UN	800	2,10	1.680,00
309	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - Nº 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: MEDIX CX C/10	UN	1800	2,10	3.780,00
310	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - Nº 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: MEDIX CX C/10	UN	3000	2,10	6.300,00
356	TERMÔMETRO CLÍNICO - DIGITAL Marca: WINNERMED UNIDADE	UN	472	7,88	3.719,36
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>15.479,36</b>
	<b>PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP</b> CNPJ: 18.153.625/0001-59 R VITOR MEIRELES, 1415 - UNIVERSITARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-680 Telefone: (67) 3388-0575				

277	PULSEIRA BRANCA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES Marca: TYVERK Produto não regulado pela GGTPS	UN	5000	0,45	2.250,00
336	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12, 100 CM Marca: BIOBASE 80212340034	UN	850	0,95	807,50
349	TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA - ACRÍLICO- 40 CM X 50 CM X 0,6 CM Marca: ACRILTECH Produto não regulado pela GGTPS	UN	20	180,00	3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>6.657,50</b>
<b>SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP</b> CNPJ: 32.237.610/0001-08 R GETULIO VARGAS, 379 - CENTRO, SANTA CRUZ DE MINAS - MG, CEP: 36328-000 Telefone: (32) 99968-1877					
202	FRALDA INFANTIL, TAMANHO "P", PACOTE COM 28 UNIDADES Marca: MAMY INFANTIL	PCT	450	14,84	6.678,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>6.678,00</b>
<b>MEDX IMPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME</b> CNPJ: 31.908.465/0001-79 AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHREN 1726, 0 - VILA SANTA DOROTHEIA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004001 Telefone: (67) 3222-5600					
298	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL ESTÉRIL. DRENO DE TORAX Nº16 E FRASCO DE 500ML Marca: Health Quality 16Fr com frasco 500ml	KIT	50	24,30	1.215,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.215,00</b>
<b>VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME</b> CNPJ: 24.562.614/0001-25 AV PIRACICABA, 351 GALPAO2 - VILA NOVA SAO ROQUE, SAO ROQUE - SP, CEP: 18131-230 Telefone: (11) 5049-1662					
96	DRENO DE KHER (SONDA EM T) ESTERIL Nº 8 ENVELOPE CONTENDO 1 UNIDADE Marca: WELL LEAD SONDA EM "T" KEHR 8FR LATEX WELL LEAD.	UN	840	8,74	7.341,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>7.341,60</b>
<b>BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME</b> CNPJ: 31.282.018/0001-57 R CORIOLANO, 2000 SLJ 1 ANDAR - VILA ROMANA, SAO PAULO - SP, CEP: 05047-002 Telefone: (11) 3617-4331					
44	BOTTON DE GASTROSTOMIA 16 FR X 1,5 CM (KIT) Marca: KFF COM BALÃO	KIT	13	850,00	11.050,00
45	BOTTON GASTROSTOMIA 14 FR X 1,5 CM (KIT) Marca: KFF COM BALÃO	KIT	13	850,00	11.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>22.100,00</b>

	<b>MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b> CNPJ: 28.199.997/0001-70 R PRESIDENTE CAMPOS SALLLES, 67 - VILA OCEANIA, MOGI-MIRIM - SP, CEP: 13800-530 Telefone: (19) 3549-0620				
90	CUBA REDONDA DE INOX - 150ML Marca: IMPERIAL CUBA REDONDA	UN	30	12,52	375,60
91	CUBA REDONDA DE INOX - 200ML Marca: IMPERIAL CUBA REDONDA	UN	20	15,52	310,40
143	FIO DE ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA Marca: BRASUTURE AA554	UN	2000	1,69	3.380,00
144	FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 2.0 SEM AGULHA FIO 15X45 CM, PRÉ-CORTADO - ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: BRASUTURE AA553	UN	1000	1,78	1.780,00
146	FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 3.0 SEM AGULHA 15X45 CM, PRÉ-CORTADO - ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: BRASUTURE AA552	UN	1200	1,80	2.160,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>8.006,00</b>
	<b>ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP</b> CNPJ: 04.956.527/0001-45 R CALANDRA, 31 - VILA GERMINAL, SAO PAULO - SP, CEP: 02275-000 Telefone: (11) 2589-0838				
47	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO, COMPATÍVEL COM BISTURIS ELETRONICOS "BP 400 PLUS" Marca: SIMILAR E COMPATIVEL AÇO INOX	UN	4	274,13	1.096,52
265	PINÇA ALLIS - APROX. 15CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	30	32,55	976,50
266	PINÇA ALLIS LONGA - APROX. 25CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	30	67,04	2.011,20
267	PINÇA DE CHERON DE AÇO, COM SERRILHA - 24CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	30	52,79	1.583,70
269	PINÇA DENTE DE RATO - 16CM. Marca: ORION AÇO INOX	UN	30	14,04	421,20
274	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 16CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	30	42,17	1.265,10
358	TESOURA IRIS CURVA - 12CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	50	20,84	1.042,00
360	TESOURA IRIS RETA - 12CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	20	20,94	418,80
362	TESOURA MAYO CURVA - 23CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	20	61,99	1.239,80
363	TESOURA MAYO RETA - 23CM. Marca: ORION AÇO INOX	UN	20	62,99	1.259,80
364	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 25CM. Marca: ORION AÇO INOX	UN	20	65,76	1.315,20
365	TESOURA METZEMBAUM RETA - 20CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	20	51,12	1.022,40
366	TESOURA METZEMBAUM RETA - 25CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	20	63,61	1.272,20
367	TESOURA METZENBAUM CURVA - APROX. 20CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	20	61,29	1.225,80
374	VÁLVULA DOYEN 60X90MM - APROX. 25CM Marca: ORION AÇO INOX	UN	10	235,12	2.351,20
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>18.501,42</b>

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 035/2023 originada no Processo Licitatório N° 117/2023 – Pregão Eletrônico N° 024/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de locação de stands e climatizadores de ambiente**, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo -MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: M L DE MORAES - ME, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.500.258/0001- 00.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	M L DE MORAES CNPJ: 10.500.258/0001-00 ROD BRB 262, SN KM 236 - PERIMETRO INDUSTRIAL, RIBAS DO RIO PARDO - MS, CEP: 79180-000 - Telefone: (67) 99228-5172				
1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVO DE AMBIENTE, RESERVATÓRIO: CAPACIDADE 100L CLIPRO100 COM VAZÃO DE 5.500M³/HORA POTÊNCIA: 210W TENSÃO: 110V VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO: 3 Marca: PRÓPRIA	DIARI	45	290,00	13.050,00
2	LOCAÇÃO DE STAND PARA EXPOSIÇÃO - STAND COM MEDIDAS DE 3M X 3M, COM ALTURA DE 2,20, E PAREDES FECHANDO 3 PARTES DA MESMA ALTURA E NA COR BRANCA DEIXANDO A FRENTE LIVRE, PISO TIPO DECK. ILUMINAÇÃO CENT Marca: PRÓPRIA	DIARI	16	690,00	11.040,00
3	LOCAÇÃO DE STAND PARA EXPOSIÇÃO - STAND COM MEDIDAS DE 3M X 3M, COM ALTURA DE 2,20, E PAREDES FECHANDO 3 PARTES DA MESMA ALTURA E NA COR BRANCA DEIXANDO A FRENTE LIVRE, PISO TIPO DECK. ILUMINAÇÃO CENT Marca: PRÓPRIA	DIARI	48	690,00	33.120,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>57.210,00</b>

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### **Gerência de Licitações**

#### **EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 044/2022 originada no Processo Licitatório nº 127/2022 – Pregão Presencial nº 061/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Medicamentos Injetáveis, Comprimidos e Água Oxigenada**, em atendimento às necessidades de manutenção dos serviços das unidades municipais de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40. **CIRURGICA MS LTDA.**, com sede na Rua Itatiaia, nº 126, bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. **VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Alvares Machado - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07. **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, nº 797 Loja 01, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.483.775/0001-20. **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua João Tonin, sala 02, nº 50, bairro Jaboticabal, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16. **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51. **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Padre Julião Urquiza, nº 461, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94. **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME**, com sede na Rua Paineiras, nº 171, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 39.610.184/0001-47. **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Avenida Guaiapó, nº 912, Bairro Jardim Campos Elísios, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor Joao Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13.

Data da Ata de Registro de Preços: 23/11/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Republica-se por Incorreção

ADMINISTRATIVO 020/2023

#### PREÂMBULO

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO”**

Início Cadastro de Propostas: 23/12/2023 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 05/12/2023 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 05/12/2023 às 09h00min

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Mato Grosso do Sul (MS).

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações, com sede a Rua Marciana Custódio Lemos, nº 64, Santos Dumont, CEP 79180-000, para conhecimento dos interessados, que será realizado certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria n.º 33/2023**, de 24 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link - “licitações”.

#### 1. OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, guarda e gestão arquivística dos documentos, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e, ao final do contrato, cessão da licença do software, conforme Termo de Referência (**ANEXO I**).

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**3.1.** Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3.2.** Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Mato Grosso do Sul/MS.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação delas exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**4.3.** **Não poderão participar** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 14.133/21;

**4.3.1.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**4.3.2.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III, do Artigo 156, da Lei nº 14.133/21;

**4.3.3.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21;

**4.3.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10, da Lei nº 9.605/98;

**4.3.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**4.4.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**4.5.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4601 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**4.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**4.6.1.** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO X**.

**4.7.** A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e nas disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, que disciplinam a presente licitação e o ajuste correspondente.

#### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**5.2.** E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

#### **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**6.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**6.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida por aquela entidade.

## **7. PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**7.3.** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO AO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA PELO NÚMERO (41) 3097-4600 OU (41) 3097-4601, E-MAIL: [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).

## **8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**8.1.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**8.2.** Caberá ao licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.3.** Caso haja desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.3.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**8.4.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**8.5.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**8.6.** Será adotado para o envio de lances neste pregão na forma eletrônica o modo de disputa "**Aberto**".

**8.6.1.** No modo de disputa "aberto", a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**8.6.1.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.6.1.2.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.6.1.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.7.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

**8.8.** Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$200,00 (duzentos reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor orçado para os itens objeto deste Pregão.

## **9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** Na proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

**9.2.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**9.3.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do item. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações da prestação de serviço neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

**9.4.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (**ANEXO I**);

**9.5.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**9.6.** Garantia dos serviços prestados: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, a prestação dos serviços deverá respeitar as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os Licitantes participantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do **Sistema Eletrônico (BLL)**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a **Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o **fim do recebimento de propostas**, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**10.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**10.3.** Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**10.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10.5.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

**10.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.7.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.8.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

**10.9.** Na proposta deverá conter a especificação completa do item oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e, totalmente conforme descrito no (**ANEXO I**), deste Edital.

**10.10.** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos serviços ou destacados na proposta.

**10.11.** Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada, além do fornecimento dos serviços e das responsabilidades resultantes da Lei nº. 14.133/21, obriga-se a:

**11.1.1.** Dar início aos serviços, conforme ordem de início dos serviços, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Edital e de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**).

**11.2.** tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

**11.3.** Quando da verificação de pendências, a correção deverá ser imediata.

**11.4.** Atender dentre essas as demais obrigações contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**);

**11.5.** A licitante vencedora se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2023 – Processo nº. 20/2023.

**11.6.** responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

**11.7.** responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços;

#### **11.8. São obrigações da CONTRATANTE:**

**11.8.1.** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**11.8.2.** Exercer a fiscalização do serviço por intermédio de servidores das seções demandante dos serviços e daquelas envolvidas no processo licitatório de contratação e de recebimento dos serviços ora licitado;

**11.8.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído;

**11.8.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.8.5.** Não responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciárias ou securitárias, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao CONTRATADO;

**11.8.6.** Não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado;

**11.8.7.** Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

### **12. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

**12.1.** A prestação dos serviços deverá atender ao disposto no edital. O lugar da entrega dos serviços será a sede da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme endereço em rodapé.

### **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo da execução dos serviços, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e fiscalizadas pela CONTRATANTE.

**13.2.** O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for exequível, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua exequibilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.4.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **14. HABILITAÇÃO**

**14.1.** PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO INSERIR NO SISTEMA ELETRÔNICO BLL "ABA DOCUMENTOS" OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

#### **14.1.1 Regularidade Fiscal**

**14.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**14.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**14.1.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**14.1.1.4.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**14.1.1.5.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

**14.1.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão ou outro comprovante de não contribuinte, na forma da Lei.

**14.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão ou outro comprovante de não contribuinte, na forma da Lei.

**14.1.1.8.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

**14.1.1.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), Lei nº 12.440/2011;

#### **14.1.2. Qualificação Econômica – Financeira**

**14.1.2.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela assembleia de credores.

#### **14.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**14.1.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

**14.1.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.1.3.3.** Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.1.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.1.3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### **14.1.4. Outras Comprovações**

**14.1.4.1.** Proposta financeira atualizada (somente para a (s) empresa (s) que sagrar(em)-se vencedora (s) ).

**14.1.4.2.** Declaração por escrito da **licitante**, e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **(ANEXO III)**.

**14.1.4.3.** Declaração da **licitante por escrito**, e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme **(ANEXO IV)**.

**14.1.4.5.** Declaração da licitante por escrito, e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **(ANEXO V)** deste Edital.

#### **14.1.5. Da Qualificação Técnica:**

**14.1.6.** Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 24 do TCE/SP e, ainda, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**14.1.7.** declaração da licitante de executará os serviços em conformidade com o Termo de Referência e no ato da assinatura do contrato apresentará currículo e diploma conforme Termo de Referência.

#### **14.1.8. Disposições Gerais da Habilitação**

**14.1.8.1.** Após a indicação dos vencedores, os documentos que compõem a proposta e à habilitação (item 14/subitens) do licitante melhor classificado, já inseridos na plataforma BLL – Aba Documentos, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro (a), sua equipe de apoio e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**14.1.8.2. O não cumprimento da inserção** (via sistema) dos documentos de **HABILITAÇÃO** antes do início da sessão, acarretará na **INABILITAÇÃO** da licitante.

**14.1.6.3.** Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;

14.1.6.4. Se o licitante for a própria matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.1.6.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 14 do edital;

14.1.6.6. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade e possuam código de verificação de autenticidade ou outro mecanismo de verificação equivalente ;

14.1.6.7. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

## **15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**15.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

**15.2.** Os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

**15.3.** Os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido; eventual impugnação; será decidida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**15.4.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando expressamente sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.5.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.7.** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

**15.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**16.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei Federal nº. 14.133/21 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**16.1.1.** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

**16.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

**16.1.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

**16.2.** A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**16.3.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**16.4.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

**16.5.** O licitante que declarar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e esta declaração não corresponder à realidade incorrerá na pena de multa pecuniária correspondente a 5% do valor total estimado para o contrato, além da pena de suspensão do direito de participar de licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

## **17. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a CONTRATANTE, firmará contrato específico com o VENCEDOR visando à realização do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual (**ANEXO II**) que integra este Edital.

**17.2.** O VENCEDOR terá o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, devendo, para tanto, comparecer à sede da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

**17.2.1.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item nº 16 e seguintes deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

**17.3.** No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**17.4.** Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

## **18. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**18.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**18.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**18.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**18.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**18.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**18.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**18.9.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**18.10.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**18.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**18.12.** O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**18.13.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**18.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**18.15.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**18.16.** O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**18.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

**18.18.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **19. PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento pela prestação de serviço objeto desta licitação será realizado mensalmente, na proporção de 1/12 do valor global, em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, sem erros, acompanhada do pedido do Departamento requisitante.

**19.2.** O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado através de transferência “on line” e ou depósito bancário, em conta corrente indicada pela empresa contratada;

**19.3.** A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a CONTRATANTE eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas;

**19.4.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções;

**19.5.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

**19.6.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

## **20. PRAZOS**

**20.1.** A prestação dos serviços em questão será realizada de acordo com o Termo de Referência (**Anexo I**), devendo os mesmos serem iniciados de imediato, após assinatura do contrato e emissão da Ordem Inicial de Serviços.

## **21. REAJUSTE**

**21.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, sendo que, após o período de 12 (doze) meses, poderá haver reajuste conforme o Índice Geral de Preços - Mercado - IGPM, ou outro que vier a lhe substituir.

## **22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**22.1.** Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2023, a seguinte dotação orçamentária:

10.010101.01.031.0002.2010.00003.3.90.40.11 SERVIÇOS DE TIC PESSOA JURÍDICA - DIGITALIZAÇÃO

## **23. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**23.1.** Constam da Minuta Contratual (**ANEXO II**) deste Edital.

## **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e ou inabilitação.

**24.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

**24.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

**24.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação todos os termos deste Edital.**

**24.10.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, considerado aquele a que está vinculado ao (a) Pregoeiro (a).

**24.12.** O (A) Pregoeiro (a) e a Comissão de Contratação atenderão aos interessados no horário de expediente desta municipalidade, sendo das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações e Contratos do Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, para melhores esclarecimentos.

**24.13.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**24.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**24.15.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I:** Termo de Referência;

**ANEXO II:** Minuta contratual;

**ANEXO III:** Modelo referencial de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO IV:** Modelo referencial de declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

**ANEXO V:** Modelo de declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

**ANEXO VI:** Termo de Adesão ao sistema BLL/Custo Utilização Sistema;

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de novembro de 2023.

**Henrique Matheus Dias Pereira**

XXXXXXXXXX

**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro**

-  
-  
-  
-  
-

**Diretor de Licitação**

**Presidente da Câmara**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, guarda e gestão arquivística dos documentos, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e, ao final do contrato, cessão da licença do software.

**2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Tendo em vista que a câmara municipal não conta com pessoal especializado, nem profissionais capacitados para manuseio de todos os documentos arquivados, ressaltando também que no momento não há um lugar apropriado para arquivo de documentos. Podendo resultar na perda de documentos importantes, devido a degradação causada por não conseguir guardar os documentos da melhor forma.

2.2 - Levando-se em consideração que a digitalização dos documentos tende a melhorar todo o sistema de informatização do Acervo de Documentos Públicos da os quais são indispensáveis para a elaboração de toda a parte administrativa que demanda todos os processos em todas as áreas afins.

2.3 - Modernizar a gestão dos serviços digitalização dos documentos Indexação e Gerenciamento Eletrônico de Documentos através de sistema de busca via web e em mídia digital. Dessa forma, serão minimizados os problemas relativos à perda de documentos ou em caso de solicitação de documentos rapidez e agilidade na busca pela informação pública mais atualizada e célere. Nesse sistema, haverá um significativo aumento da quantidade de demandas, melhorando substancialmente a logística, fazendo com que haja mais celeridade na solução dos problemas, com a busca via Web das informações alimentadas;

2.4 - Melhorar o controle e reduzir significativamente os gastos com cópias de documentos, redução de despesas administrativas e tempo buscando agilidade nos procedimentos e obtenção de informações gerenciais de todas as secretarias solicitantes em tempo hábil, para subsidiar a tomada de decisões;

2.5 - Em fase de utilização de sistema de busca via web, faz ampla pesquisa para que se torne econômico o processo, logo sequencialmente a busca mais eficiente da gestão.

2.6 - A digitalização de documentos é a solução para muitos municípios no quesito redução de matéria-prima, economia de custos e de espaço. Com ela, aquelas pilhas de papéis guardadas em armários, que ocupavam grande volume dentro das salas, tendem a diminuir ou até mesmo não existir. Tudo fica armazenado em arquivos que podem ser acessados a partir de smartphone, computadores, notebooks, com um login e senha.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação, a justificativa e as quantidades do objeto da contratação constam do Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo a este termo de referência.

**4. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO**

Especificação	Und
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, guarda e gestão arquivística dos documentos, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e, ao final do contrato, cessão da licença do software.	1

**4.1. Os serviços a serem contratados compreendem:**

- Receber os documentos originais, e assegurar o recebimento dos documentos originais garantindo a organização prévia.
- Verificar a integridade da organização física dos documentos originais a serem digitalizados.
- Avaliar estado de conservação dos documentos originais; Garantir a higienização e a desmetalização dos documentos originais; Avaliar formato e suporte dos documentos originais para devida seleção do escâner a ser utilizado.
- Selecionar o escâner apropriado; verificar se os padrões selecionados (definição, tipo de arquivo, cores etc.) estão compatíveis com os documentos originais a serem digitalizados; configurar no software de digitalização metadados automatizados de identificação e indexação; Submeter os documentos originais ao processo de digitalização.
- Validar sequência das imagens digitalizadas; controlar a qualidade das imagens digitalizadas.

- f. Extrair metadados automáticos das imagens digitalizadas (OCR, ICR, vetorização etc.); Compor o representante digital em seu formato final (PDF, PNG etc.); Validar o representante digital;
- g. Autenticar o representante digital por assinatura digital qualificada, ou seja, por meio de certificados emitidos pela ICP-Brasil.
- h. Capturar o representante digital ao ambiente informatizado de gestão documental; inserir os metadados obrigatórios no ambiente informatizado de gestão documental.
- i. Preparar os documentos originais para devolução; Verificar a integridade da organização física dos documentos originais digitalizados; Verificar a integridade física dos documentos originais; Devolver os documentos originais digitalizados pela UTD para aplicação das regras de destinação dos documentos originais; Para a eliminação aplica-se a Resolução do CONARQ n. 40/2014, onde o acesso aos documentos originais por terceiros se dará observando regras de restrição e sigilo previstas na Lei 12.527/2011 e suas regulamentações.

#### **4.2. Quantitativo de documentos a serem digitalizados.**

Como a câmara de Ribas de Rio Pardo, não dispõe de funcionário que seja responsável pelo arquivo de documentos, foi feito um levantamento aproximado da quantidade de documentos, através da contagem aproximada de caixas arquivos existentes no órgão, sendo que existem aproximadamente 550 caixas a serem digitalizadas.

#### **4.3. Software de Gestão de Documentos:**

- a) A prestação dos serviços deverá contemplar a adoção de um software de gerenciamento eletrônico de documentos, fornecido pela CONTRATADA, composto por módulos totalmente integrados e que compartilhem a mesma estrutura de tabelas e banco de dados, sendo desta forma capaz de gerenciar em uma única plataforma todos os serviços a serem prestados.
- b) O Software deverá ser parametrizado em estrita observância às definições contidas no projeto de gestão de documentos e executar todas as funcionalidades necessárias aos serviços, como descrito no termo de referência e anexos.
- c) O software deverá ter garantia de funcionamento.
- d) No caso de paralisação temporária de acesso ao sistema via internet, a CONTRATADA deverá possuir plano de contingência que possibilite a utilização de outros meios de comunicação para envio das solicitações.
- e) Ao fim do contrato a CONTRATADA deverá ceder a licença integral do software para que a CONTRATANTE possa ter total acesso e gerenciamento de todos os documentos.

#### **4.4. Características mínimas do software de gerenciamento eletrônico de documentos**

- a) Criação ilimitada de usuários;
- b) Acesso ilimitado de usuários concorrentes;
- c) Acesso mediante login e senha com definição de perfil: permissões e restrições do usuário quanto às ações a executar nos aplicativos e permissões e restrições aos departamentos da empresa;
- d) O software deve ser local e via WEB (internet/intranet), o que garante uma maior confiabilidade para consulta das informações. O software deve estar disponível via internet, sete dias por semana, 24 horas por dia;
- e) Software em Português do Brasil;
- f) Compatibilidade com Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox.
- g) Cadastrar ilimitadamente departamentos e níveis departamentais.
- h) Permitir a inserção de metadados, tais como: autor, título, descrição.
- i) Possibilitar o upload e download de arquivos eletrônicos nas extensões PDF, TIFF, JPEG.
- j) Pesquisar documentos já disponíveis no software GED, mediante inserção de metadados e texto livre.
- k) Permitir a filtragem dos resultados da pesquisa por extensões de arquivos, data de criação e tamanho de arquivo.
- l) Visualização instantânea e simplificada dos documentos digitais ou digitalizados, sem a necessidade de fazer o download dos mesmos;
- m) Possibilitar a rastreabilidade dos documentos: histórico do documento, controle de versão, identificar quem fez alterações.
- n) Controlar a temporalidade documental;
- o) Permitir a certificação digital de um documento digitalizado, mediante certificados digitais do tipo A1 ou A3.

#### **4.5. Embasamento legal da execução do serviço:**

- Resolução CONARQ nº48, de 10 de novembro de 2021;
- Decreto nº10.148 de 2 de dezembro de 2019;
- Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Decreto 10.278/2020;
- A lei geral de proteção de dados pessoais, lei nº13.709/2018.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 25/2023.

## 6. PRAZO CONTRATUAL

6.1. prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. A empresa vencedora deverá cumprir os seguintes prazos iniciais para que o Sistema possa começar a funcionar:

ATIVIDADES	PRAZOS
Recebimento pela contratada dos documentos a serem digitalizados.	<b>Até 15 (quinze) dias</b> após a assinatura do Contrato.
Avaliação do estado de conservação dos documentos originais, para início das digitalizações.	<b>Até 30 (trinta) dias</b> após a assinatura do Contrato.
O Sistema de gerenciamento de documentos deverá estar funcionando, com treinamento necessário aos funcionários deste órgão.	<b>Até 60 (sessenta) dias</b> antes do fim do Contrato.
Entrega do termo de eliminação de documentos e afins. / devolutiva dos documentos. / Termo de guarda permanente.	<b>Até 30 (trinta) dias</b> antes do fim do Contrato.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## 8. ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não deverá ser exigida marca para o objeto da contratação, devendo os produtos ser de primeira qualidade.

10.2. A Contratação deve atender ao descriptivo referido no item 1, podendo ser indicado modelos e referências ao fornecedor.

## **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de execução dos serviços, contados da data de assinatura do contrato pela empresa selecionada.

11.2. A execução será realizada conforme demanda e requisição emitida pelo departamento de compras do órgão.

11.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, salvo com relação a vício oculto, descoberto posteriormente.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

12.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.16. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

### **13. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

13.1. Recebimento do Objeto: serão observadas as disposições deste Termo de Referência; as disposições da Portaria n. 25/2023 e o disposto na Lei n. 14.133, de 2021.

13.2. Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

13.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.3. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.4. Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, no valor de 1/12 do valor global contratado. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, conforme a resolução nº 75 de 16 de maio de 2022, que regulamenta o pregão eletrônico, conforme Lei nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo.

14.2. Exigências de habilitação

14.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

**Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 228.306,66(Duzentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

## **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de julho de 2023

---

**Cleiton Gonçalves dos Santos**

Chefe Setor de Compras

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

MODALIDADE Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS E A EMPRESA .....**

**I – CONTRATANTES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº ..... , com sede na Rua ..... , nº ..... , centro, CEP ..... , ..... /MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Luiz Antonio Fernandes Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº xxx e no CPF sob o nº xxx, e a empresa ..... , CNPJ nº ..... , com sede na Rua ..... , nº ..... , bairro, CEP ..... , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sr(a) <nome do representante>, brasileiro(a), <estado civil>, domiciliado em <cidade> e residente na <endereço> inscrito no RG sob o número <rg> e no CPF sob o número <cpf> .

**II – DA AUTORIZAÇÃO, LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023**, gerado pela **MODALIDADE nº \_\_\_\_/2023**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", pelo regime de execução indireta, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

a) Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ..... , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

**(MERAMENTE ILUSTRATIVA – UTILIZAR SE FOR NECESSÁRIO E ADAPTAR CONFORME O CASO CONCRETO)**

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Edital de Licitação;
  - 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
  - 1.3.3. A Proposta do Contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ..... contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor global estimado deste Contrato corresponde à R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Cláusula Terceira em 12 parcelas, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Os Dados da Conta Corrente da CONTRATADA, para fins de recebimento pelos serviços prestados ou bens fornecidos, são os abaixo informados:

Titularidade: Xxxxxx - CNPJ nº Xxxxxx - Agência: Xxx - Conta corrente: Xxxxx - Banco: Xxxxx;

4.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.2. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

4.4. Constitui motivo para extinção do contrato o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, conforme dispõe o inciso IV do § 2º, e § 3º, do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

5.1. A empresa vencedora deverá cumprir os seguintes prazos iniciais para que o Sistema possa começar a funcionar:

ATIVIDADES	PRAZOS
Recebimento pela contratada dos documentos a serem digitalizados.	Até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.
Avaliação do estado de conservação dos documentos originais, para início das digitalizações.	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.
O Sistema de gerenciamento de documentos deverá estar funcionando, com treinamento necessário aos funcionários deste órgão.	Até 60 (sessenta) dias antes do fim do Contrato.
Entrega do termo de eliminação de documentos e afins. / devolutiva dos documentos. / Termo de guarda permanente.	Até 30 (trinta) dias antes do fim do Contrato.

**5.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

**6.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato, sendo que após o período de 12 (doze) meses, poderá haver reajuste conforme o índice do IGPM, ou outro que vier a lhe substituir.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1.** Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos, bem como:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- c)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais vícios, defeitos ou incorreções no curso de prestação do objeto, fixando prazo para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- e)** Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- f)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- g)** Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- h)** Efetuar o pagamento devido do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- i)** Aplicar sanções à Contratada motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- j)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k)** Responder ao pedido de repactuação de preços e/ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de ~~xxx~~ 15 (~~xxxx~~quinze) dias, contados do protocolo do pedido;
- l)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a Contratada de seus direitos adquiridos.

**7.2.** Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a)** Fornecer toda a mão de obra, equipamentos/materiais necessários à execução dos serviços, eventuais despesas com deslocamento de funcionários, alimentação, estadia, energia elétrica, telefone, abastecimento de água e outros não especificados, mas relacionados com a execução dos serviços;
- b)** Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- c)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante;
- d)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e)** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência da Contratada com referência a esses encargos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante da Contratante ao preposto indicado pela Contratada;
- j) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor; e
- k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA TÉCNICA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**8.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**8.2** Os prazos de garantia técnica são

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS:**

**9.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:**

**10.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei Federal nº. 14.133/21 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**10.1.1.** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

**10.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

**10.1.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

**10.2.** A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**10.3.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**10.4.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

**10.5.** O licitante que declarar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e esta declaração não corresponder à realidade incorrerá na pena de multa pecuniária correspondente a 5% do valor total estimado para o contrato, além da pena de suspensão do direito de participar de licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**11.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**11.1.1** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

**11.1.2** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

**11.1.3** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**11.1.4** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada preferencialmente por meio de correspondência oficial e anotações.

**11.2** Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (dias) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal respectiva, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**11.2.1** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**11.3** Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**11.4** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

**11.5** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**11.5.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS:**

**12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2** O presente CONTRATO poderá ser extinto, independentemente de interpelação judicial, pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 165, alínea “e” da mesma Lei.

**12.3** A extinção não dará à CONTRATADA direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**12.4** A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

**12.5** Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o resarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente CONTRATO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: [...];*

*Fonte de Recursos: [...];*

*Programa de Trabalho: [...];*

*Elemento de Despesa: [...];*

*Plano Interno: [...];*

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**14.1.** Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

**14.2.** O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com expressa exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**CONTRATANTE**

Luiz Antonio Fernandes Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal

---

**CONTRATADA**

xxxxxxxxxxxxxx  
Empresa XXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 020/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, guarda e gestão arquivística dos documentos, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e, ao final do contrato, cessão da licença do software.

## DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.  
(a) ....., portador(a) da  
Carteira de Identidade n ..... e do CPF n. .... DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_


Representante

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, guarda e gestão arquivística dos documentos, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e, ao final do contrato, cessão da licença do software.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a. Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b. Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c. Impedida de licitar, de acordo com o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 92, inc. XVI da Lei n. 14.133/2021, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

, de \_\_\_\_\_ de

Representante Legal

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, guarda e gestão arquivística dos documentos, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e, ao final do contrato, cessão da licença do software.

## DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n. .... Declara, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei n. 14.133/2021, e do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ). (OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_


Representante Legal  
(com carimbo)

#### ANEXO VI

#### **TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

-  
-  
-  
-  
-  
-  
-  
-

## ANEXO VI.a

### **ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:

	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

#### **ANEXO VI.b**

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

#### Boletim Semanal da Tesouraria

20/11/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.425.934,05
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.780,05
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	25.359.680,86
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.706.210,01
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	466.846,95
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.571.259,97
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,09
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.721.288,01
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.629.733,03
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.409.625,06

B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.006.574,81
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.928.066,61
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.331.231,71
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	109.827,88
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	597.194,05
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.042.033,74
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	229,81
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.400.470,63
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.907.291,98
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	32.697.208,89
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.783.070,84
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.587,80
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.028.894,24
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21,39
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.678,72
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.507.165,10
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	79.917,23
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	277.621,97
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	89.501,51
<b>TOTAL</b>		<b>109.156.883,74</b>
		<b>EDUCAÇÃO</b>

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	963.017,28
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	564,03
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	848,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,46
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,69
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	64.134,92
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	308.722,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.225,07
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,81
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.662,70
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.308,51
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	414,30
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.441,90
<b>TOTAL</b>		<b>1.354.384,70</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	25.495,97
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	127.453,33
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,21
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.449,62
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	198,86
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,69
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	145,62
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.025,16
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	76,64
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	226,72
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.917.033,70
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,10
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.864.619,92
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.335,12
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	248,66
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.757,02
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	440.188,82
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	284.288,36
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.177.326,49
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.940.933,01</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

B.B. FUND MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	55.931,34
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	157.094,87
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	147.417,14
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	63.837,86
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.810,87
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	64.869,22
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	103.222,78
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.269,60
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.266,28
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	164.278,80
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	212.052,01
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.096.050,77</b>

**FUNDOS**

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.338.280,28
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.026,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		12.678,56
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.932,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		854.617,72
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		8.729,92
<b>TOTAL</b>		<b>2.278.265,70</b>

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
CONVOCAÇÃO****13º REUNIÃO ORDINARIA /2023 – CMDCA**

Vimos por meio desta, convocar os conselheiros (as) titulares e suplentes, para a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a ser realizar na Sala dos Conselhos e Comissões, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1886- Centro, no dia 23 de novembro de 2023, quinta-feira, às 07:30 horas, para tratarmos da seguinte pauta:

Mesa diretora;

Comissão temáticas;

## Calendário e horário da reunião ordinária

Informação da (Comissão Especial para análise preliminar e apuração dos fatos). Sobre possível irregularidade praticada por conselheira tutelar;

Palavra livre

**Divina Alves de Castro**

Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

## AVISOS

<b>Escala de Plantões 24h Novembro 2023 Farmácias e Drogarias</b>			
Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
2	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
3	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
4	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
11	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
12	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
17	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
20	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
21	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
22	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
23	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
26	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
29	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
30	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491



<b>PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES</b>	
<b>67 99286-6406</b>	
ESCALA PLANTÃO DE FISCAIS - NOVEMBRO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1 QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2 QUINTA-FEIRA	FERIADO
3 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
4 SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
5 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
6 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7 TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
8 QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9 QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
10 SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
11 SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
12 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
13 SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
14 TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15 QUARTA-FEIRA	FERIADO
16 QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
17 SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
18 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
19 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
20 SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
21 TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22 QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
23 QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24 SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
25 SÁBADO	ENIO COLETE
26 DOMINGO	ENIO COLETE
27 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
29 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30 QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE

**SEFIP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
Finanças e Planejamento